

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA (367ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRAORDINÁRIA - DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.

DADOS DA REUNIÃO	
Data:	13 de agosto de 2020
Horário:	Das 15h30 às 19h30
Local:	Realizada por videoconferência em razão das medidas sanitárias de combate ao COVID-19
PRESENCAS	
Décio Augusto Bacedo de Vargas	Presidente do Conselho
Alexandre Bach Trevisan	Conselheiro
Ciro Loureiro Rocha	Conselheiro
Felipe Cesar Lapa Boselli	Conselheiro
Messias Fontinhas de Souza	Conselheiro
Roberta Maas dos Anjos	Conselheira
Sabrina Weiss Raupp	Conselheira
Suzana Fortunato de Sousa	Conselheira
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA	
ORDEM DO DIA	
1. Assuntos para Conhecimento:	
1.1	Posse dos Conselheiros Ciro Loureiro Rocha e Suzana Fortunato de Sousa
1.2	Apresentação dos Membros do CAE
2. Assuntos para Deliberação:	
2.1	Aprovação da proposta aceita pelos debenturistas de reestruturação da 2ª Emissão de Debêntures, com vistas a dilatar os prazos de carência e de amortização da dívida

2.2	Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação com o Município de Florianópolis
1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO	
1.1	Posse dos Conselheiros Ciro Loureiro Rocha e Suzana Fortunato de Sousa O Senhor Ciro Loureiro Rocha e a senhora Susana Fortunato de Sousa, nomeados pelos membros do Conselho de Administração na reunião nº 366 de 23 e 31 de julho de 2020, aprovados pelo Comitê de Elegibilidade, tomaram posse nesta data para exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração até a realização da próxima Assembleia Geral, conforme disposto no Artigo 20, § 5º do Estatuto Social da Companhia.
1.2	Apresentação dos Membros do CAE Os Senhores Carlos Rocha Velloso, Eduardo Person Pardini e a Sra Cristiane Scholz Faisca Cardoso, membros do CAE, empossados em 1º de agosto de 2020, fizeram breve apresentação sobre suas atuações profissionais e o Coordenador do CAE, Carlos Velloso, expôs informações acerca da atuação do CAE, suas atribuições e responsabilidades. Estiveram presentes nesta apresentação os senhores Evandro André Martins - Diretor Administrativo, Ivan Gabriel Coutinho – Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores e Fábio Cesar Fernandes Krieger – Diretor de Operação e Expansão.
2. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:	
2.1	Aprovação da proposta aceita pelos debenturistas de reestruturação da 2ª Emissão de Debêntures, com vistas a dilatar os prazos de carência e de amortização da dívida: O Diretor Financeiro contextualizou que em 15 de maio de 2019, a CASAN realizou a 2ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real, no valor global total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). De forma a amenizar a pressão no fluxo de caixa da Companhia, a Diretoria Financeira, optou em buscar junto aos debenturistas a reestruturação da 2ª Emissão de Debêntures, com vistas a dilatar os prazos de carência e de amortização da mesma, sendo aprovado pelos debenturistas as seguintes condições: prorrogação do período de carência em mais 12 (doze) meses, considerando o pagamento dos juros durante o novo período de carência com o diferimento do período de amortização em 12 (doze) meses; comissionamento indicativo de 3% (três por cento), a ser pago a partir da data do alongamento em 3 (três) parcelas iguais e o valor a ser pago será acrescido de deduções e retenções fiscais, de qualquer natureza (<i>gross up</i>); e manutenção de todas as demais condições atuais das debêntures. Destaca-se que o Comitê Financeiro já havia informado ao Conselho de Administração que esta alternativa estava sendo negociada junto aos debenturistas e é favorável ao mérito da proposta tendo em vista a necessidade de reperfilamento da dívida já indicada pela proposta de orçamento do corrente ano. A operação foi aprovada por unanimidade.

2.2	Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação com o Município de Florianópolis: A Conselheira e Diretora-Presidente, o Diretor Financeiro e o Procurador-Geral da CASAN relataram sobre a conveniência e oportunidade do estabelecimento do Termo Aditivo ao convênio com o município de Florianópolis. Após a explanação e discussões, o Conselho de Administração aprovou, por maioria, a proposta da Diretoria Executiva quanto ao Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação a ser celebrado entre o Governo Estado de Santa Catarina e o Município de Florianópolis, em observância ao Projeto de Lei Municipal n. 18.077/2020, registrando a abstenção do Conselheiro Felipe Boselli, e voto contrário do Conselheiro Alexandre Bach Trevisan, por considerarem insuficientes os documentos encaminhados anteriormente à Reunião.
LAVRATURA	
<p>Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e, excepcionalmente, considerando-se a quarentena pela COVID-19, não foi assinada, mas aprovada, estando os conselheiros cientes por videoconferência, nos termos do § 2º do artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração.</p>	
ASSINATURAS	
DÉCIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS Presidente do Conselho	EDWIN FABIANO CARREIRA ALVES Chefe de Gabinete